



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º 12/2022/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA.

Processo nº 00094-00004598/2023-72/ 00094-00001583/2022-71

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º/ 7º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, JULIO CESAR CAMARGO, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 09.481.371/0001-07, com sede na QUADRA SGON QD 05 LOTE 23 ASA NORTE, representada por ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, domiciliado nesta capital, na qualidade de Presidente.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 12/2022 (85295309), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 63/2024 (143928309).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal reajustado é de R\$ 66.037,07 (sessenta e seis mil trinta e sete reais e sete centavos) e o valor global é de R\$ 792.444,87 (setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a contar de 18 de abril de 2024, conforme Memorando nº 63/2024 (143928309).

3.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

		2º TERMO ADITIVO	1º REAJUSTE - DE ABRIL DE 2022 A ABRIL 2023			2º REAJUSTE - DE ABRIL DE 2023 A ABRIL 2024		
Contrato 12/2022	Inicial	Aditivado	Reajustado IPCA	Diferença (em R\$)	Diferença (em%)	Reajustado IPCA	Diferença (em R\$)	Diferença (em%)
Valor Mensal	R\$ 53.600,00	R\$ 61.130,10	R\$ 63.688,27	R\$ 2.558,17	4,18%	R\$ 66.037,07	R\$ 2.348,81	3,69%
Valor Global	R\$ 643.200,00	R\$ 733.561,20	R\$ 764.259,18	R\$ 30.697,98	4,18%	R\$ 792.444,87	R\$ 28.185,69	3,69%

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 22214
- II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Distrito Federal
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de 1% (um por cento) do valor total do aditivo, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2022 (85295309).

Pelo CONTRATANTE:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

De acordo, encaminhem-se os autos à DIAFI, conforme sugerido.

JULIO CESAR CAMARGO
Diretor de Administração e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CAMARGO - Matr.0079260-8, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 10/07/2024, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 23/07/2024, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **145659886** código CRC= **AF7A13F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00004598/2023-72

Doc. SEI/GDF 145659886